



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
171/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5311/2024
APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 1059/2024.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L S ENGENHARIA & COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 19.400.176/0001-69, localizada Rua Candido Ribeiro/Rua 01 nº 10 - Cohama – São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal José Salim Correa Maciel, RG: 373931948 SSP/MA e CPF: 281.170.853-72, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 171/2024, visando à Contratação de empresa para construção de uma unidade escolar básica de 03(três) salas e demais dependências no Povoado Sangue zona rural de Chapadinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 171/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapadinho(MA), 27 de Dezembro de 2024.

NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE SALIM CORREA MACIEL
Responsável legal da CONTRATADA